Despacho n.º 13112/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Fernando Augusto Coelho Canastra	290	16,5	Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia.

18 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Despacho n.º 13113/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Maria Arminda Lanzudo Piteira	290	12	Instituto Superior de Teologia de Évora

19 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Despacho n.º 13114/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2001/2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Ana Maria Silva Carvalho Pinto	3.º — 03	13	Universidade de Aveiro
Ana Cristina da Luz Mariano Silva e Costa	4.º A — 15	15	Universidade Aberta
Ana Cristina de Freitas Pinheiro Gonzalez	11.º A — 25	15, 5	Escola Superior de Educação de Lisboa
Andreia Vitória Rola Garcia Guerra	4.º A — 15	14	Universidade Aberta
Anabela Marques de Araújo Leite Pereira	11.º A — 25	13, 5	Universidade de Aveiro
Bruno Eduardo Silva Barroso	6.º — 18	15	Universidade de Aveiro
Carla Sofia Correia de Matos	1.º — 11	16, 5	Universidade Aberta
Maria da Luz Pinho da Silva Costa	4.º A — 15	14, 5	Universidade de Aveiro
Maria da Conceição Mendes Godinho Macedo de Alvarenga	9.º — 22	15	Escola Superior de Educação de Santarém
Maria José Breda Santiago	1.º — 11	14	Universidade de Aveiro
Maria João Barroca Machado Monteiro Santos	1.º — 11	13, 5	Universidade de Aveiro
Nélson Carlos Lino Lopes	7.º — 19	14	Escola Superior de Educação de Santarém
Arlindo José dos Anjos da Silva	1.º — 11	13	Universidade de Aveiro
Ana Paula Lamy Marques	1.º — 11	14	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

19 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Despacho n.º 13115/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2001/2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Ismael Carlos Gouveia Guedes.	290	15,5	Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

19 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.